



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 083, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 399, de 6 de junho de 2016.](#)

~~Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Guarapuava.~~

~~O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:~~

~~Designar os servidores ERIKSON DINIZ BENETTI, matrícula 19540-5, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/tecnologia da informação e comunicação, e ÉRISSEN CARDOSO DA LUZ, matrícula 25334-1 técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, e como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Guarapuava:~~

- ~~a) LABOR OBRAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;~~
- ~~e) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~
- ~~d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;~~
- ~~e) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;~~
- ~~f) JOSÉ TADEU F. FONTES e JOÃO DE DEUS F. FONTES, cujo objeto é a locação de imóvel;~~
- ~~g) CACILDA MARIA BINI PRIMAK, cujo objeto é a locação de imóvel;~~
- ~~h) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~i) CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância – DDD e discagem direta internacional – DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~j) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~k) COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA, cujo o objeto é a prestação de serviços de provimento de acesso a internet (Link dedicado de 3 Mbtis/s);~~

~~l) MASTER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. ME, cujo o objeto é execução de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva;~~

Fica revogada a [Portaria nº 601, de 23 de julho de 2015](#), publicada no Diário Eletrônico do MPF, caderno Administrativo, de 24/07/2015.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 1 fev. 2016. Caderno Administrativo, p. 13.](#)

Ministério Público Federal